DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité



ÍNDICE DO DIÁRIO

| DELIBERAÇOES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ |
|--|
| DECRETO |
| DECRETO Nº 140, DE 31 DE MAIO DE 2024. CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL ÀS SERVIDORAS QUE |
| INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| PORTARIA |
| PORTARIA Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE JUNTO |
| AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| PORTARIA Nº 043, DE 31 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICI- |
| PAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMAC) DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS |
| PROVIDÊNCIAS |



RESOLUÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ



RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2024

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde – PAS 2021".

CONSIDERANDO o **Decreto** nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a **Lei nº 141/2012**, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Saúde - PAS referente ao ano 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.



RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Quadrimestrais referentes aos I, II e III Quadrimestres de 2018".

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

Considerando a **Lei nº 141/2012**, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar os Relatórios Detalhados Quadrimestrais – RDQA referente aos I, II e III quadrimestres de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.



RESOLUÇÃO CMS Nº 003 /2024

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2018".

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

Considerando a **Lei nº 141/2012**, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do ano de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.

Neli Francisco Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Caetité - Bahia



RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Quadrimestrais referentes aos I, II e III Quadrimestres de 2019".

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

Considerando a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar os Relatórios Detalhados Quadrimestrais – RDQA referente aos I, II e III quadrimestres de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.



RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2024

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2019".

Considerando o **Decreto nº 7.508/11**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

Considerando a **Lei nº 141/2012**, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do ano de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.



"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022 - 2025".

Considerando o **Decreto nº 7.508/11**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

Considerando a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité:

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS 2022 -2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.



DECRETO Nº 140, DE 31 DE MAIO DE 2024. CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL ÀS SERVIDORAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140, DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL ÀS SERVIDORAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos de direito ao Avanço Horizontal, protocolados pelas servidoras Cleismar de Almeida Dias Magalhães e Valéria Batista Vilasboas; e,

CONSIDERANDO que foram cumpridos os critérios estabelecidos na Lei nº 627, de 19 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **AVANÇO HORIZONTAL** às servidoras a seguir relacionadas:

- CLEISMAR DE ALMEIDA DIAS MAGALHÃES Processo nº 042/2024
- VALÉRIA BATISTA VILASBOAS Processo nº 060/2024

Art. 2º Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e a Gerência de Pessoal, a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 ${\bf REGISTRE\text{-}SE;\,PUBLIQUE\text{-}SE;\,CUMPRA\text{-}SE.}$

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 31 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof^a Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 345-450.





PORTARIA Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 553, de 26 de março de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 853, de 29 de agosto de 2019, alterada pela Lei 889, de 10 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de vice-presidente junto ao Conselho Municipal de Educação, a sra. Larissa de Matos Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 31 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof^a Marlene Cerqueira de Oliveira, n^a 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 345-4504





PORTARIA Nº 043, DE 31 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMAC) DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMAC) DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 809 de 19 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Conservação de Defesa do Meio Ambiente (CODEMAC), os membros representantes de Órgão Governamentais e de Entidades e Órgãos dos diversos segmentos da Sociedade Civil, na forma abaixo discriminada:

| I- Representante do Poder Público | | | | |
|-----------------------------------|------------|-----------------------|--------------------|--|
| Função | | Nome | Órgão/Entidade | |
| - 1 | | Henrique Portella | Secretaria de Meio | |
| | TITULAR | Lopes Cruz | Ambiente e Limpeza | |
| a) | | | Pública (SeMMA) | |
| | SUPLENTE 1 | Rayssa Gomes | SeMMA | |
| | | Monteiro | | |
| | SUPLENTE 2 | Liliane Roque Prata | SeMMA | |
| Função | | Nome | Órgão/Entidade | |
| | | Aristóteles Chaves da | Instituto do Meio | |
| | TITULAR | Silva | Ambiente e | |
| | | | Recursos Hídricos | |
| b) | | | (INEMA) | |
| | | Luana Paula | Instituto do Meio | |

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54 Avenida Prof^a Marlene Cerqueira de Oliveira, n^o 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





| | SUPLENTE 1 | Marques Batista | Ambiente e |
|------------|--------------|-----------------------|----------------------|
| | | | Recursos Hídricos |
| SUPLENTE 2 | | | (INEMA) |
| | | Carla B. Pedreira | Empresa Baiana de |
| | | Rocha | Águas e |
| | | | Saneamento |
| | | | (EMBASA) |
| Fu | ınção | Nome | Órgão/Entidade |
| | | | Companhia de |
| | TITULAR | Vanderlei Marques | Desenvolvimento de |
| c) | | Cardoso | Ação Regional |
| | N 0 | / / | (CAR) |
| | 1.5 | Indira de Matos | Secretaria Municipal |
| | SUPLENTE | Fernandes | de Educação |
| | _1 | | |
| | | Mateus Rodrigues | Secretaria Municipal |
| | SUPLENTE | Santos | de Desenvolvimento |
| P | 2 | HURA | Econômico |
| Fu | ınção | Nome | Órgão/Entidade |
| | TITULAR | José Leonardo | Câmara Legislativa |
| | | Fernandes Monteiro | de Vereadores |
| | SUPLENTE | Antônio Costa Ribeiro | Companhia de |
| d) | 1 | | Engenharia |
| CONS | STRUUNUD | OTHNOVO | Ambiental e |
| | | | Recursos Hídricos |
| | | | da Bahia (CERB) |
| | SUPLENTE | | Secretaria de |
| | 2 | Frederico Gomes de | Municipal de |
| | | Carvalho Silva | Recursos Hídricos |
| | | | (DEFESA CIVIL) |
| | II – Represe | entantes da Sociedade | Civil |
| Fu | ınção | Nome | Órgão/Entidade |
| L | | I . | |

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54 Avenida Prof[®] Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 — Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 — Fone: (77) 3454-5704 www.caetite.ba.gov.br







| | | TITULAR | Joaquim Teixeira | Entidade Religiosa |
|-------------------|--------------|----------------------|--|--|
| | | | Souza | Católica |
| a) | | SUPLENTE | Noedson da Silva | Entidade Religiosa |
| | | 1 | | Evangélica |
| | | SUPLENTE | Antônio Lima Sousa | Entidade Religiosa |
| | | 2 | | Candomblé |
| Função TITULAR | | ão | Nome | Órgão/Entidade |
| | | TITULAR | Eliene Alzira Ribeiro | Federação de |
| | | | | Associações do |
| | | | | Município (FAMC) |
| b) | SL | JPLENTE 1 | Valdemir Lousada | Federação de |
| | | | Azevedo | Associações do |
| | | | | Município (FAMC) |
| | SL | JPLENTE 2 | | Associação de |
| | | | Maria Leide da Silva | Mulheres |
| | | | Cerqueira | Camponesas |
| Função | | ão | Nome | Órgão/Entidade |
| | 1 | | | |
| |) II II II I | TITULAR | HURA | A Associação de |
| |) II II II I | TITULAR | Fernanda Reis Araújo | A Associação de Amigos do Museu |
| c) |) II II II I | TITULAR | Fernanda Reis Araújo | |
| c) |) II II II I | TITULAR | Fernanda Reis Araújo | Amigos do Museu |
| c) | 1 | TITULAR JPLENTE 1 | Fernanda Reis Araújo Adamilton Novaes | Amigos do Museu do Alto Sertão da |
| c) | 1 | | | Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB) |
| c) | 1 | | Adamilton Novaes | Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB) Universidade |
| c) | SU | | Adamilton Novaes | Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB) Universidade Estadual da Bahia |
| c) | SU | JPLENTE 1 | Adamilton Novaes Silveira | Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) |
| c) | SU | JPLENTE 1 | Adamilton Novaes Silveira Júlio Max Xavier da | Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) Universidade |
| c) | SL | JPLENTE 1 | Adamilton Novaes Silveira Júlio Max Xavier da | Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) Universidade Estadual da Bahia |
| c) CON | SL | JPLENTE 1 JPLENTE 2 | Adamilton Novaes Silveira Júlio Max Xavier da Rocha | Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) |
| c) | SL | JPLENTE 1 JPLENTE 2 | Adamilton Novaes Silveira Júlio Max Xavier da Rocha | Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) Órgão/Entidade |
| CON | SL | JPLENTE 1 JPLENTE 2 | Adamilton Novaes Silveira Júlio Max Xavier da Rocha Nome | Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) Órgão/Entidade Sindicato dos |
| CON | SL | JPLENTE 1 JPLENTE 2 | Adamilton Novaes Silveira Júlio Max Xavier da Rocha Nome Pedro Guedes | Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) Universidade Estadual da Bahia (UNEB) Órgão/Entidade Sindicato dos Trabalhadores |

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof^a Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br







| | TEMPO | | | |
|-----|---|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| | | | Sindicato dos | |
| | SUPLENTE 1 | Jussara da Silva | Trabalhadores | |
| | | Oliveira | Rurais de | |
| | | | Caetité (STRC) | |
| | SUPLENTE 2 | | | |
| | III- Rep | presentante do Setor Produtivo | | |
| | Função | Nome | Órgão/Entidade | |
| | TITULAR | Juliana Souza | Câmara de | |
| a) | | Moreira | Dirigentes Lojistas (CDL) | |
| | SUPLENTE 1 | Cilene Dias da Silva | Câmara de | |
| | OUI ELIVIE I | Oliche Blad da Oliva | Dirigentes Lojistas | |
| | | | (CDL) | |
| | SUPLENTE 2 | | (CDL) | |
| | SUPLENTE 2 | | | |
| | DEFE | | | |
| - 1 | Função | Nome | Órgão/Entidade | |
| | TITULAR | | Associação das | |
| | | Cláudio Alex | Indústrias de | |
| | $\Lambda \Lambda \Lambda \Lambda \Lambda$ | Pinchemel | Cerâmica de Caetité | |
| | | | (ACEBUSA) | |
| b) | | | Central de | |
| | SUPLENTE 1 | Cristiano Duarte de | Valorização de | |
| | DIROTAD | Magalhães | Resíduos (CVR) | |
| | | C | Alto Sertão Ltda | |
| | SUPLENTE 2 | | | |
| | | | | |
| | Função | Nome | Órgão/Entidade | |
| | | Clemilton de | Cooperativa de Assessoria Técnica | |

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof^a Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br







| | c) | TITULAR | Carvalho Brito | e Educacional para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar (COOTRAF) |
|---|--------|---------------------|---------------------|--|
| | | | | |
| | | SUPLENTE 1 | | Cooperativa |
| | | | Joel Rodrigues da | Assessoria Técnica |
| | | | Silva | e Cooperativa |
| | | | 1 | Educacional para o |
| | | | /i \ / | Desenvolvimento da |
| | | 1 | | Agricultura Familiar |
| | | | | (COOTRAF) |
| | | SUPLENTE 2 | | Cooperativa |
| | | | Edileuza dos Santos | Assessoria Técnica |
| | | | Xavier | e Educacional para |
| | | REFE | HUKA | o Desenvolvimento |
| a | | | | da Agricultura |
| | | | | Familiar |
| I | | $A \triangle A = 0$ | | (COOTRAF) |
| | Função | | Nome | Órgão/Entidade |
| 4 | | TITULAR | Edilene Luiza O. | Cooperativa de |
| | CON | | Alves | Coleta Seletiva e |
| | | | | Reciclagem de |
| | | | | Caetité |
| | | | | (COOPERCICLI) |
| | d) | SUPLENTE 1 | | Cooperativa de |
| | | | Gleidson Rodrigues | Coleta Seletiva e |
| | | | da Silva | Reciclagem de |
| | | | | Caetité |
| | | | | (COOPERCICLI) |
| | | | | |

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54 Avenida Prof[®] Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 — Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité — BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704 www.caetite.ba.gov.br





| | SUPLENTE 2 | | | |
|--|------------|--|--|--|
|--|------------|--|--|--|

Art. 2º A participação dos membros titulares e suplentes no CODEMAC será considerada prestação de serviços relevantes para o Município, e, pelas atividades exercidas, não receberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 31 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEIT URA DE CAETITE CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO